



**Estado do Tocantins**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024/FMAS**  
**PARA REMANEJAMENTO DE SALDO.**

*Trata-se do termo de apostilamento para remanejamento de saldo do PROCESSO Nº 5381/2023 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023.*

- 1.1.1. **OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas -TO
- 1.1.2. . Os itens remanejados serão dentro do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins - TO.

**2. OBJETO DO CONTRATO:**

---

**2.1. Objeto do Contrato:**

- 2.1.1. Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas -TO
- 2.1.2.

**2.2. Modalidade e Procedimento. Administrativo:**

- 2.2.1. Processo Administrativo nº 062/2023/PMCO/TO Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 002/2023; Contrato 0 002/2024/FMASCO/TO.

**2.3. Data de Assinatura do Contrato:**

- 2.3.1. 28 de fevereiro de 2024.

**2.4. Fornecedor Registrado Beneficiado:**

- 2.4.1. ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 07.477.752/0001-97



**Estado do Tocantins**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ANULAÇÃO PARA REMAJAMENTO DE SALDO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA:**

**3.1 MANUTENÇÃO DA CASA LAR**

DOTAÇÃO: 18.21.8.241.8001.2.082

ELEMENTO: 339039

FICHA: 1047

FONTE: 1.500.000.000

VALOR R\$: 50.000,00

**REMANEJAR PARA A DOTAÇÃO:**

**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

DOTAÇÃO: 18.21.8.244.8009.2.506

ELEMENTO: 339039

FICHA: 1104

FONTE: 1.500.000.000

VALOR R\$: 50.000,00

**3. JUSTIFICATIVA DO REMANEJAMENTO:**

- 3.1.1. Na hipótese acima aventada, as unidades interessados em adquirir determinado serviço optam por centralizar as suas demandas contratuais, acontece que, o estimado programa para o período de 10 meses Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins - TO.
- 3.1.2. , não foi suficiente para atender as demandas durante a execução do Contrato acima citado, visto que houve aumento de despesas de mão de obras. Posto isto, considerando a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas por suas Unidades Administrativas, em razão da ampla distribuição geográfica, por onde ocorrem diversas atividades, em razão da estrutura Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas -TO, exige frequentemente a execução dos serviços da Terceirização. Logo, a necessidade do referido remanejamento de saldo entre as unidades descrita acima.

O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**, prevista no **Contratual Nº. 002/2024**, proveniente do processo de **Pregão Presencial SRP Nº 002/2023/PM-CO/TO**, para fazer face ao Remanejamento dos saldos

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, anexo II, situado na Rua 23, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.



**Estado do Tocantins**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

nas dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- 3.2.** (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração, do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração

#### **4. AMPARO LEGAL**

---

**4.1. ARTIGO 30 DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

*Art. 30 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.*

Colinas do Tocantins/TO, 13 de novembro de 2024.

---

LUDMILA OLIMPÍO MAIONE MOREIRA

**Gestora do FMAS**